



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 18 de ABRIL de 2016

- a) Suspender o treinador **F.BORGES** (MULTISHOW), de 03/05/16 até 10/05/16, por não apresentar seu pensionista no Serviço Veterinário com o ferrageamento compatível com o informado no Programa Oficial (Art.128 § 2º);
- b) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (XAQUIRA THUNDER), de 08/05/16 até 06/07/16, por diferença de peso para menor (500 gramas) na repesagem (Art.154);
- c) Suspender o jóquei **V.LEAL** (XAFIC), de 09/05/16 até 15/05/16, por prejudicar competidores LIBERTINE e GIACOMO CASANOVA durante toda a reta (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **A.F.MATOS** (SUPER BRILLIANCE), no dia 09/05/16, por prejudicar a competidora ENERGIA HUS na partida (Art.140);
- e) Multar os jóqueis **W.ALENCAR** (RÊ ESTRELA) e **V.LEAL** (BRAZILIAN DREAM) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **M.MAZINI** (DA VINCI) em R\$210,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **M.MAZINI** (DR.NIR) em R\$360,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o treinador **M.R.LOPES** (GAROTA SARADA) em R\$120,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o treinador **A.F.SANTOS** (ENERGIA HUS) em R\$210,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o treinador **D.MINETTO** (XAFIC) em R\$140,00, por não apresentar seu pensionista com o acessório (antolhos) conforme informado no Programa Oficial (Res.da CC de 28/04/06);
- k) Multar o treinador **D.T.MINETTO** (CORAÇÃO DE OURO) em R\$140,00, por não apresentar seu pensionista com o acessório (arminho lateral) conforme informado no Programa Oficial (Res.da CC de 28/04/06);
- l) Multar o treinador **A.MACHADO Fº** (SUPER BRILLIANCE) em R\$61,60, por não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- m) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (XAQUIRA THUNDER) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Multar os jóqueis **B.REIS** (REGAL ARES) e **A.PAIVA** (REBATE FALSO ) em R\$61,60, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- o) Proibir de correr o animal **REBATE FALSO**, até 03/05/16, por balda na partida (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- p) Proibir de correr o animal **RARA BUCK**, até 18/05/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- q) Proibir de correr o animal **XAXAMUTEMA**, até 18/05/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- r) Proibir de correr o animal **INDIA TUPY**, até 18/05/16, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB.

### Referentes ao programa de 23 de ABRIL de 2016

- a) Suspender os jóqueis **A.MOTA** (TIZ APPEAL) e **W.ALENCAR** (IN LOVE WITH YOU), de 03/05/16 até 10/05/16, por ultrapassar o horário de tolerância para fazer a pesagem (Art.61-D);
- b) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (NUMBA JUAN), de 10/05/16 até 17/05/16, por prejudicar o competidor KONAMI na reta (550 metros finais) com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- c) Suspender o aprendiz **H.WILLIAN** (ABELHUDA ), no dia 07/05/16, por prejudicar a competidora JANGIN na partida (Art.140);
- d) Suspender os aprendizes **W.PIMENTEL** (BOLSHOI BALLERINA) e **L.HENRIQUE** (WONDER DREAM), no dia 07/05/16, por prejudicar a competidora KALAHARY na partida (Art.140);
- e) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (DESEJADO AMERICAN ) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o treinador **L.J.REIS** (JERÔNIMO) em R\$21,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (TONI AMICO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **A.MOTA** (ABRAÇO) em R\$240,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);

Referentes ao programa de 23 de ABRIL de 2016

- i) Multar o aprendiz **B.RIBEIRO** (KALAHARY) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **C.LAVOR** (IDOLO POP) em R\$61,60, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **V.BORGES** (KONAMI) em R\$123,20, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o treinador **C.OLIVEIRA** (IN LOVE WITH YOU) em R\$61,60, por ultrapassar o horário de tolerância para fazer o peso do equipamento (Art.186 § 3º);
- m) Determinar que os animais **GARDEN GATES, LEODEGRANCE, ADDICT, MISS BUZIOS e LITTLE MANDURO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 16/05/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- n) Advertir o treinador **H.S.SILVA** (ABRAÇO), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 24 de ABRIL de 2016

- a) Suspender o jóquei **V.BORGES** (FOREVER ACTEON), no dia 08/05/16, por prejudicar o competidor BARBADOS SINN na partida (Art.140);
- b) Multar o aprendiz **L.HENRIQUE** (DESEJADO SUNSHI ) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (250 metros finais) (Art.143);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (DEGOLLADO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o aprendiz **W.PIMENTEL** (DOG DAY) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **M.MAZINI** (SHINE ON SARA) em R\$270,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **M.MAZINI** (BENGGALA) em R\$540,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o treinador **J.R.LOUREIRO** (MORRO AGUDO) em R\$30,80, reincidente em não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- h) Proibir de correr o animal **LOREN**, até 24/05/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- i) Determinar que os animais **GOLFE JUAN e THOUSAND MILES**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 16/05/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 26 de ABRIL de 2016

- a) Estabelecer que no dia **02/05/16** entre **16:30hs e 17:00hs** todos Jóqueis e Aprendizes matriculados no JCB devem se apresentar no Serviço Médico e Pesagem para fazer peso mínimo e avaliação médica. Os profissionais suspensos por delito de raia também deverão estar presente. Não será permitido em hipótese alguma a pesagem fora dessa **data e horário** ;
- b) Comunicar os treinadores e veterinários, que iniciará nos dias **03/05** e **04/05/2016** na Vila Hípica e Tattersall e **05/05** e **06/05/2016** na Vila Lagoa à partir das 8:00 hs a vacinação obrigatória contra Rinopneumonia e Influenza, em todos os animais alojados nas Vilas Hípicas do Hipódromo, sendo que os animais inscritos serão vacinados em data oportuna. Os animais alocados nos Centro de Treinamento devem ser vacinados até o dia **07 de junho de 2016**. A partir desta data não será permitida a entrada desses animais sem vacinação nas dependências do Hipódromo da Gávea;
- c) Promover a jóquei o aprendiz de 1ª categoria Filipe Galvão de Queiroz (**F.QUEIROZ**), por ter, o mesmo, cumprido o tempo regulamentar e haver demonstrado necessárias aptidões para o exercício da profissão;
- d) Lembrar aos Agentes de montaria que de acordo com a Resolução de 26/05/2015, Boletim Oficial nº 87, a atividade somente será exercida com autorização expressa da Comissão de Corridas, após cadastramento e registro na Secretaria ;
- e) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **PRINCESS KIKA**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr ;
- f) Suspender o cavalição **CLAUDIO TADEU DE OLIVEIRA LEITE** (mat.0365), por 30 (trinta) dias, conforme art. 40 do CNC, por conduta discriminatória direcionada aos funcionários do Hipódromo. Ressaltando que, no caso de reincidência, a penalidade será o cancelamento de sua matrícula, conforme parágrafo único deste mesmo artigo ;
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** em R\$220,00 por deixar cão de sua propriedade solto na Vila Lagoa. No caso de reincidência a multa será em dobro;

- h) Multar o treinador **N.R.SANTOS** em R\$154,00, por ter a seu serviço cavaliço não regularizado na Administração das Vilas Hípicas (Res. da CC de 22/08/2012);
- i) Multar o treinador **L.A.FERNANDES Fº** em R\$308,00, reincidente em ter a seu serviço cavaliço não regularizado na Administração das Vilas Hípicas (Res. da CC de 22/08/2012);
- j) Multar os treinadores **J.PESSANHA** (EDITH PIAF) e **D.LOPES** (PLAYA DEL CARMEN) em R\$70,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10).

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 26/04/2016